

1

Titulo definitivo de propriedade.

A Sociedade Colonisadora Hanseatica

com responsabilidade limitada em Hamburgo

em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Santa Catharina em 28 de Maio de 1895 faz saber por seu representante abaixo assignado, que havendo o colono Josef Liller comprado a ~~lote colonial~~ ^{Ilha} No 1, situado na linha em frente da Povoação de Neu Bremen do Districto Itajahy Hercilio da Colonia „Hansa“ no Municipio de Blumenau e achando-se quite com a mesma Sociedade, fica o mencionado colono investido do direito de propriedade das terras comprehendidas no mesmo lote, sujeito não só ás leis e regulamentos geraes da Republica, mas tambem ao disposto nas posturas municipaes e ás determinações e condições constantes do titulo provisorio por elle assignado.

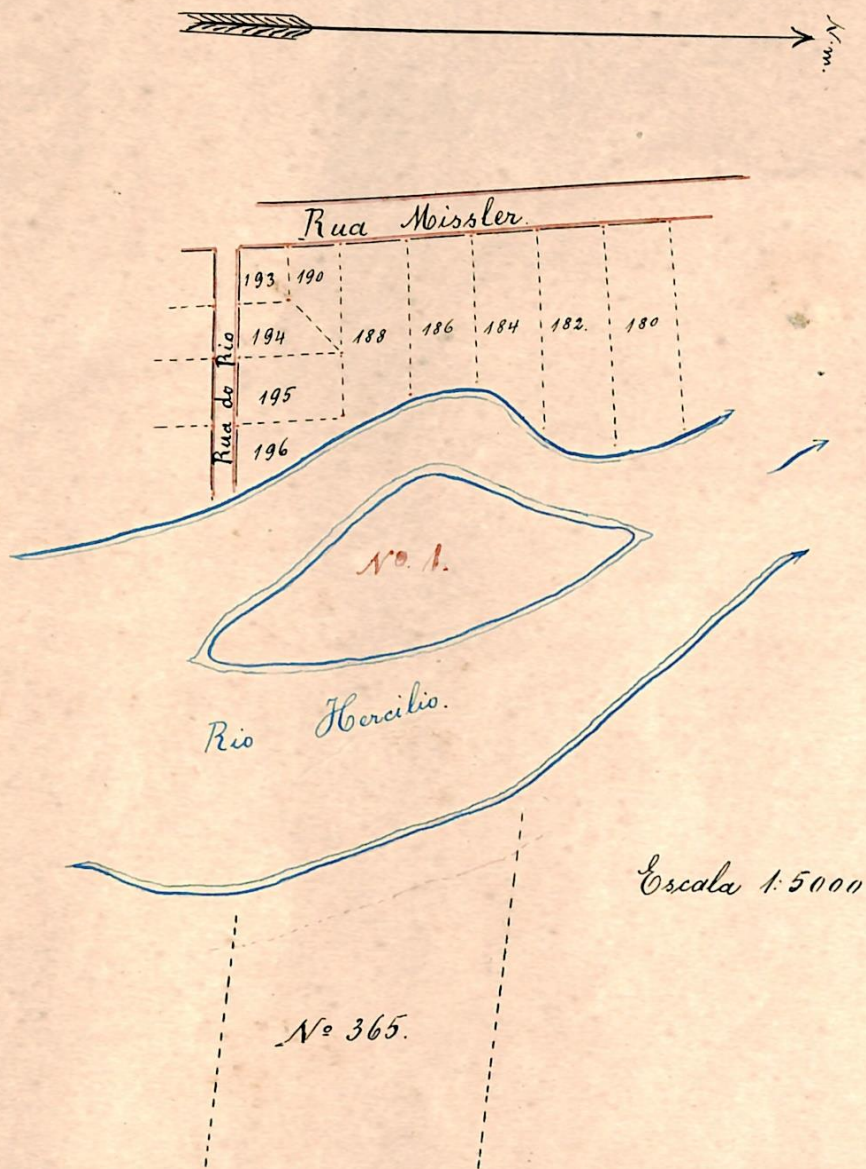
O sobredito ~~lote colonial~~ ^{Ilha} contem uma area de 2,08 hectares, sendo vendido ~~por~~ ^{por} de Rs. 500\$000 ~~em cada hectare~~ tendo uma confrontação constante do esboço retro.

E para firmeza e garantia do direito que o mencionado colono tem sobre o lote em questão, lhe foi passado o presente titulo de propriedade definitiva.

Hammonia em 2 de Junho de 1917.

O Representante.

Jose Felber
Director.



Hammonia, em 2 de Junho de 1917.

Werner Weber.

Obrigaçào.

Eu abaixo assignado Heinrich
Jenne proprietario do lote
urbano situado sob N.º 1 na rua
Sauro Müller da Povoação Neu
Bremen no Districto Itajany Paracuru

da Colonia »Hansa« obrigo-me pelo presente documento para mim e para os meus herdeiros e quaesquer outros successores legitimos, que me sujeito não só ás leis e aos regulamentos geraes da Republica e ao disposto nas posturas municipaes, mas tambem ás determinações e condições seguintes estipuladas pela Sociedade Colonisadora Hanseatica para as Povoações por ella estabelecidas:

1, a pagar o valor do mesmo lote urbano dinheiro a vista;

2, a tomar posse effectiva d'elle logo que me fôr entregue o mesmo, principiando a trabalhar n'elle e particularmente

a) a derrubar dentro de seis mezes a contar do dia da entrega do terreno pelo menos trinta metros de largura do matto ao lado das ruas ou estradas em que se acha situado e limpar estas ruas e estradas até ao meio por minhas proprias custas de madeira e pedras no caso de já se achar aberto o traço em toda a sua largura, conservando-as tambem no futuro em bom estado;

b) a cercar o mesmo lote urbano e a construir n'elle uma casa dentro do prazo de mais seis mezes.

3, a comunicar ao empregado competente da Directoria da Colonia »Hansa« a data do começo da edificação e a observar fielmente todas as regras estipuladas para a construcção de casas na Povoação;

4, a pagar annualmente um imposto de Rs. 4\$000 para a construcção de igrejas, escolas, hospitaes, poços e outras obras de utilidade publica na Povoação, sendo arrecadado e applicado este imposto por uma junta communal de ao menos cinco membros eleitos pelos moradores, cuja junta será presidida pelo empregado competente da Directoria da Colonia.

O abaixo assignado offerece o seu lote urbano em questão de penhor para o fiel cumprimento das determinações e condições acima.

Area do lote 3150 m² - Preço 630,000

Verpflichtung.

Ich Endesunterzeichneter Heinrich
Jenne Besitzer des unter Nr. 1
in der Sauro Müller Straße der Ortschaft
Neu Bremen im District Itajany

der Kolonie »Hansa« belegenden Stadt-
platzes verpflichte mich hierdurch für mich und meine Erben oder sonstige gesetzmäßige Nachfolger, daß ich mich nicht nur den allgemeinen Gesetzen und Verordnungen der Republik und den Verfügungen des Municipiums, sondern auch den folgenden Bestimmungen und Bedingungen unterwerfe, welche die Hanseatische Kolonisations-Gesellschaft für die von ihr errichteten Ortschaften festgesetzt hat:

1, den Preis desselben Stadtplatzes baar zu bezahlen;

2, von demselben alsbald nach der Uebergabe Besitz zu ergreifen und die Arbeit auf ihm zu beginnen, insonderheit

a) denselben binnen sechs Monaten vom Tage der Uebergabe an gerechnet in einer Breite von mindestens 30 Metern längs der Straßen und Wege, an welchen derselbe gelegen, zu entwalden, und diese Straßen und Wege bis zur Hälfte auf meine Kosten von Holz und Steinen zu reinigen, sofern dieselben bereits in ihrer vollen Breite traciert sein sollten, sie auch ferner in gutem Zustande zu erhalten;

b) den Stadtplatz in einem weiteren Zeitraume von sechs Monaten einzuzäunen und auf ihm ein Haus zu errichten;

3, dem zuständigen Beamten der Direktion der Kolonie »Hansa« Mittheilung von dem Beginne des Hausbaues zu machen, und treulich alle auf Bauten innerhalb der Ortschaft bezüglichen Vorschriften zu beobachten;

4, eine jährliche Steuer von Rs. 4:000 zum Bau von Kirchen, Schulen, Hospitälern, Brunnen oder andere gemeinnützige Zwecke in der Ortschaft zu entrichten, mit deren Einnahme und Verwendung ein unter der Leitung des zuständigen Direktionsbeamten tagender, aus Wahl der Bewohner hervorgehender Gemeinderath von mindestens fünf Mitgliedern betraut sein wird.

Der Endesunterzeichnete haftet mit seinem hier in Frage kommenden Stadtplatz für die treue Erfüllung der obigen Bestimmungen und Bedingungen.

Heinrich Jenne



Pela Direcção da Colonia »Hansa«

José Decker

O Proprietario

H. Jenne
L. Decker

Moore Books

1

Titulo definitivo de propriedade.

A Sociedade Colonisadora Hanseatica

com responsabilidade limitada em Hamburgo

em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Santa Catharina em 28 de Maio de 1895 faz saber por seu representante abaixo assignado, que havendo o colono Josef Liller comprado o ~~lote colonial~~ ^{Ilha} No 1, situado na linha em frente da Povoação de Neu Bremen do Districto Itajahy Hercilio da Colonia „Hansa“ no Municipio de Blumenau e achando-se quite com a mesma Sociedade, fica o mencionado colono investido do direito de propriedade das terras comprehendidas no mesmo lote, sujeito não só ás leis e regulamentos geraes da Republica, mas tambem ao disposto nas posturas municipaes e ás determinações e condições constantes do titulo provisorio por elle assignado.

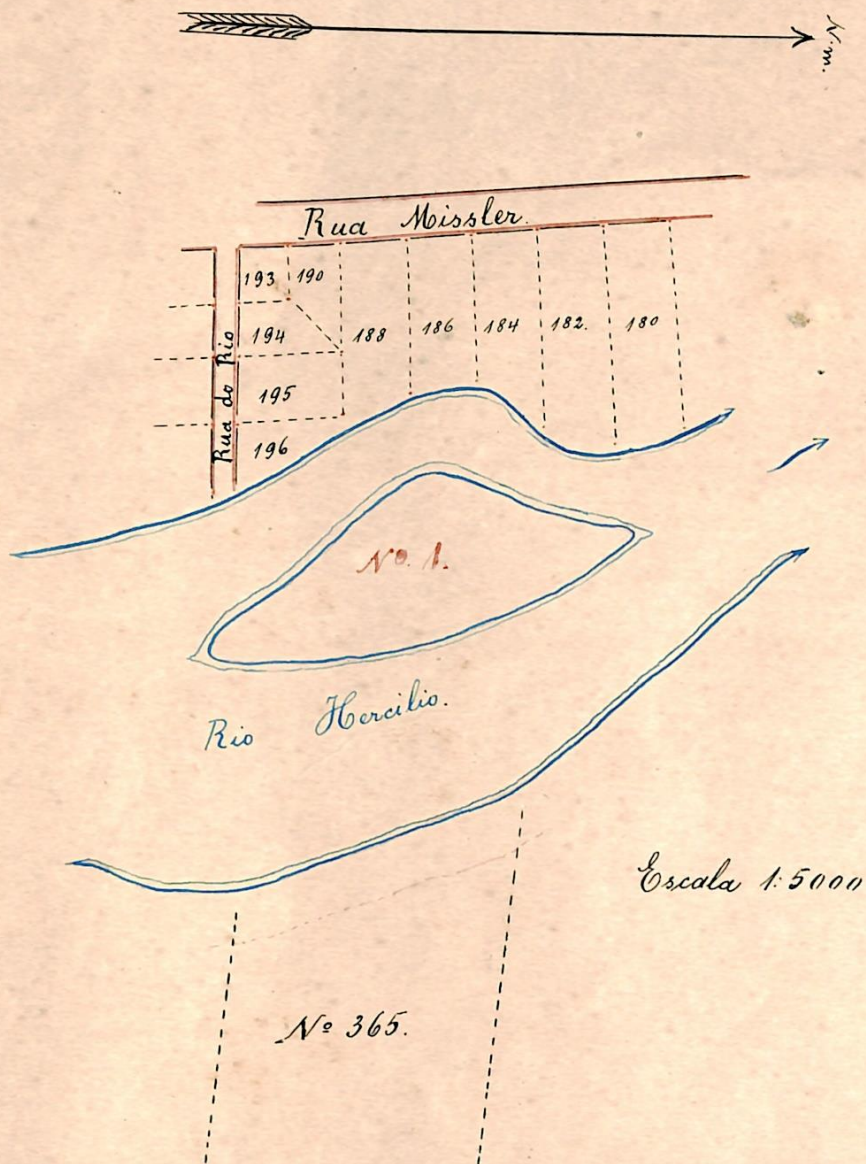
O sobredito ~~lote colonial~~ ^{Ilha} contem uma area de 2,08 hectares, sendo vendido ~~por~~ ^{por} de Rs. 500000 ~~por cada hectare~~ tendo uma confrontação constante do esboço retro.

E para firmeza e garantia do direito que o mencionado colono tem sobre o lote em questão, lhe foi passado o presente titulo de propriedade definitiva.

Hammonia em 2 de Junho de 1917.

O Representante.

Jose Geller
Director.



Hammonia, em 2 de Junho de 1917.

Werner Weber.

2.ª Via.

2

Titulo definitivo de propriedade.

A Sociedade Colonisadora Hanseatica

com responsabilidade limitada em Hamburgo

em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Santa Catharina em 28 de Maio de 1895 faz saber por seu representante abaixo assignado, que havendo o colono Josef Liller comprado a ^{Ilha} ~~lote colonial~~ No. 2, situado no ~~lote~~ Rio Hercilio em frente do lote N.º 365 Neu Brumen. do Districto Itajahy Hercilio da Colonia „Hansa“ no Municipio de Blumenau e achando-se quite com a mesma Sociedade, fica o mencionado colono investido do direito de propriedade das terras comprehendidas no mesmo lote, sujeito não só ás leis e regulamentos geraes da Republica, mas tambem ao disposto nas posturas municipaes e ás determinações e condições constantes do titulo provisório por elle assignado.

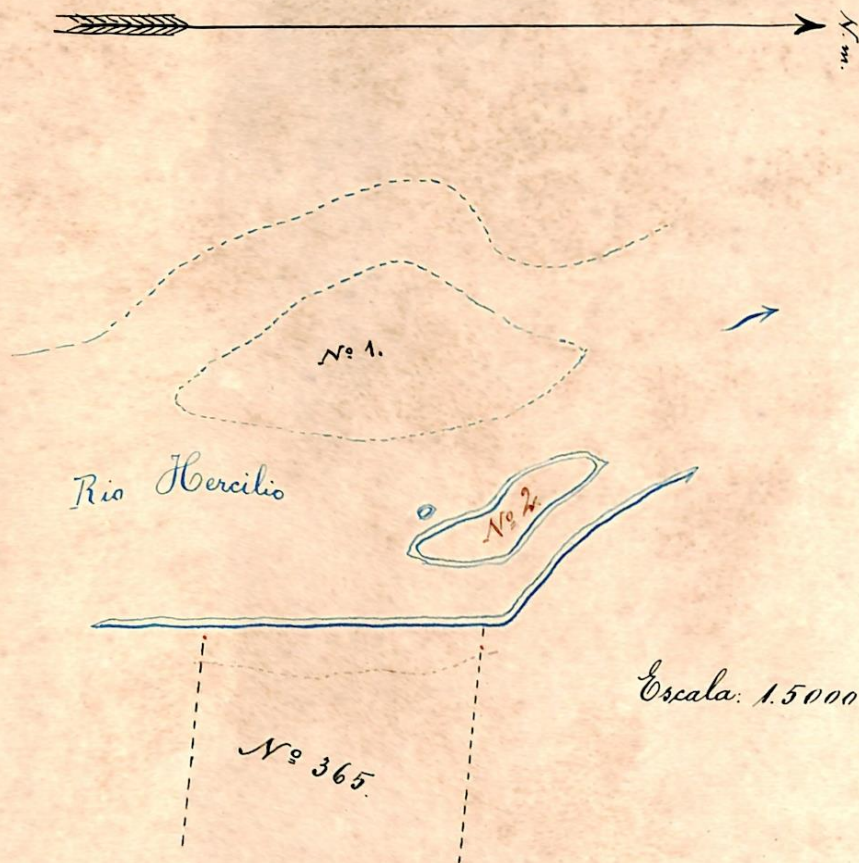
A sobredito ^{Ilha} ~~lote colonial~~ contem uma area de 2450 m² ~~hectares~~, sendo vendido a razão de Rs. 1000 por ~~cada hectare~~ tendo uma confrontação constante do esboço retro.

E para firmeza e garantia do direito que o mencionado colono tem sobre o lote em questão, lhe foi passado o presente titulo de propriedade definitiva.

Hammonia em 2 de Junho de 1917.

O Representante.

José Geck
Director.



Hammania, em 2 de Junho de 1917.

Werner Weber.

3

Jlha

2ª via

Titulo definitivo de propriedade.



A Sociedade Colonisadora Hanseatica

com responsabilidade limitada em Hamburgo

em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Santa Catharina em 28 de Maio de 1895 faz saber por seu representante abaixo assignado, que havendo o colono Walter Schön ✓ comprado a ^{Jlha} ~~lote~~ colonial No. 3, situado no ~~caminho~~ Rio Gerseis, em frente a Namberlin do Districto Itajahy Gerseis ✓ da Colonia „Hansa“ no Municipio de Bhumeran ✓ e achando-se quite com a mesma Sociedade, fica o mencionado colono investido do direito de propriedade das terras comprehendidas no mesmo lote, sujeito não só ás leis e regulamentos geraes da Republica, mas tambem ao disposto nas posturas municipaes e ás determinações e condições constantes do titulo provisorio por elle assignado.

O sobredito lote colonial contem uma area de 0,4200 hectares, sendo vendido a razão de Rs. 1000 000 por cada hectare tendo uma confrontação constante do esboço retro.

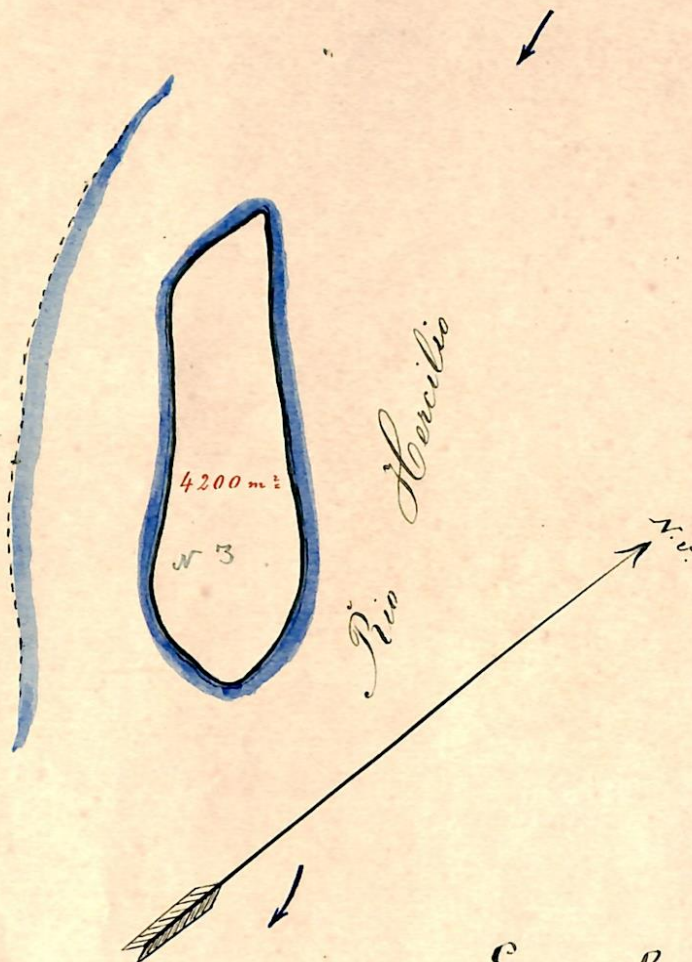
E para firmeza e garantia do direito que o mencionado colono tem sobre o lote em questão, lhe foi passado o presente titulo de propriedade definitiva.

Hammonia em 31 de Maio de 1912

O Representante.

José Decker

Lote N° 92.



Escr. 12000

Harmonia em 22 de Maio de 1912.

W. Weber

Lote N° 61.

Lote N° 62.